LEI Nº 4.319, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0009	**Segurança Pública**	**65.000,00**
0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	**-65.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.010	**Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros**	**65.000,00**
2.243	**Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados**	**-65.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Sub-Total	**65.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-65.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 06 / 2014 Edição: 0627 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 27 / 06 / 2014 Edição: 6112 PÁG. "B" 6 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE